II - Serviços de Água e Esgotos
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.2.0-91 Equipamentos e Instalações
Maquinas, motores, aparelhos, etc.... Cr$ 1.000,00
Total das reduções Cr$ 4.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 28 de Junho de 1.968.

Heitor da Silveira
Heitor da Silveira
Interventor Federal

Lei nº 389

"Dispõe sôbre a suplementação de verbas do orçamento vigente".

Heitor da Silveira, Interventor Federal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de Cr$ 104.980,00 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta cruzeiros novos), as dotações vigentes abaixo discriminadas:

5 Viação, Transportes e Comunicações
I - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 - 42 - Material de Consumo
01 - Pneus, câmaras de ar, gasolina, óleo, etc. Cr$ 20.000,00
3.1.3.0 - 42 - Serviços de Terceiros
Concertos, carretos, etc Cr$ 3.000,00
II - Depósito Municipal e Oficinas
3.1.2.0 - 49 - Material de Consumo
Pneus, câmaras de ar, gasolina, óleos, etc. Cr$ 5.000,00
9 Serviços Urbanos
II - Serviços de Água e Esgotos
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
4.1.1.3 - 91 Prosseguimento e Conclusão de Obras
02 - Ampliação da rêde esgôtos sanitários Cr$ 3.000,00
4.1.3.0 - 91 Material Permanente
Máquinas, utensílios, ferramentas, etc. Cr$ 200,00
III - Serviços de Limpeza Pública
3.1.1.1 - 92 Pessoal Civil
03 - Mensalistas Cr$ 800,00
04 - Diaristas Cr$ 2.300,00
VI - Serviços de Jardins Públicos
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
4.1.1.3 - 95 - Construção e Remodelação de Parques e Jardins Cr$ 70.000,00
4.1.1.5 - 95 Estudos e Projetos Cr$ 680,00
Total das suplementações: Cr$ 104.980,00

Artigo 2º - Os recursos que atenderão as suplementações de que trata o artigo anterior, serão obtidas da forma seguinte:

I - Com a redução no mesmo orçamento, das seguintes dotações:

2 Governo e Administração Geral
Poder Executivo
III - Junta de Serviço Militar
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.1 - 02 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos do encarregado da J. S. M. Cr$ 1.000,00
3 Administração Financeira
IV - Contabilidade
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.3.0 - 19 Material Permanente
Máquinas móveis, utensílios, etc..... Cr$ 1.000,00
4 Defesa e Segurança
Guarda Noturna Municipal
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.1 - 29 Pessoal Civil
01 - Vencimento de dois guardas - noturno..... Cr$ 1.300,00
5 Viação Transportes e Comunicações
I - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
4.1.1.2 - 49 Início de Obras

02 - Abertura e retificação de estradas
..... Cr$ 4.000,00

4.1.2.0-42 Equipamentos e Instalações
02 - Equipamentos Rodoviários Cr$ 4.000,00

4.1.3.0-42 Material Permanente
Ferramentas, utensílios, etc Cr$ 1.500,00

4.2.6.0-42 Diversas Inversões Financeiras
Desapropriação de Imóveis Cr$ 1.500,00

6 Educação e Cultura
II - Órgãos Culturais

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.1-67 Pessoal Civil
Vencimento do bibliotecário Cr$ 2.000,00

4.1.1.3-69 Prosseguimento e conclusão de Obras
Galpão, salas de aulas, instalações, etc Cr$ 5.000,00

9 Serviços Urbanos
V - Serviços de Pavimentação, Colocação de Guias e Sargetas e Conservação das Vias Públicas

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.2.0-94 Equipamentos e Instalações
Máquinas, motores, aparelhos etc ... Cr$ 1.500,00
VI - Serviços de Jardins Públicos

4.1.3.0-95 Material Permanente
Carrinhos de mão, ferramenta, etc ... Cr$ 500,00
VII - Matadouro

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.1-96 Pessoal Civil
01 - Vencimento do Fiscal Cr$ 1.000,00

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.3.0 - 96 Material Permanente

Utensilios, ferramentas, etc Cr$ 1.000,00

Total das Reduções: Cr$ 25.300,00

II - Com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias (I.C.M.) e do Fundo de Participação dos Municipios, já verificado Cr$ 79.680,00

Total Geral dos Recursos Cr$ 104.980,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 03 de setembro de 1968.

Heitor da Silveira

Heitor da Silveira

Interventor Federal